

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

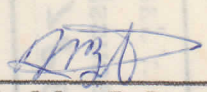
PROJETO DE LEI Nº 07/81.*

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves; usando de suas atribuições legais; Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar o / quadro único dos servidores públicos Municipais com os reajustes salariais instituídos e determinados pelo Governo Federal.
- Art. 2º - Anexo a presente Lei, o quadro único restruturado, com a faixa salarial, e níveis salariais e vencimentos respectivos a cada função.
- Art. 3º - Fica estipulado em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) o salário de família aos dependentes menores dos servidores estatutários.
- Art. 4º - Esta Lei tem vigência a partir do 1º dia do mês de maio de 1981 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 1981.


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*

2022222
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

2022222
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

2022222
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

2022222
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

PARECER: A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município estudando o Projeto de Lei nº. 07/81 que dispõe sobre a nova estrutura do Quadro Único dos Servidores Públicos Municipais apresenta a seguinte emenda ao artigo 2º. -

Art. 2º. - Os servidores Municipais serão majorados em seus vencimentos a nível salarial na faixa 3 da tabela do Quadro Único dos Servidores Municipais, que faz parte integrante da presente Lei.

Quanto aos demais artigos opina favorável.

S. S. em 20/05/81.

Pedro José Kleis

Domingos Mulharenco

[Assinatura]

Sessão do Dia 20/5/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 22/5/1981

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 22/5/1981.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 20/5/1981.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 3ª a. discussão.
Data 3/6/1981.

Sessão do Dia 3/6/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

TABELA DO QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS = PREFEITURA MUN. LUÍS ALVES-SO*

UAN	FAIXA SALARIAL	TÍTULO	NÍVEL DA FAIXA SALARIAL			
			1	2	3	4
1	A	- Encarregado da Merenda	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.900,00
3	B	- Professores não Titulados	6.196,40	7.745,00	9.300,00	10.695,00
1	C	- Professores Normalistas	8.702,00	9.300,00	10.200,00	11.730,00
1	D	- Serventes				
1		- Atendente da Saúde e Assist. Social	8.702,00	10.200,00	12.750,00	14.750,00
12		- Operários				
1	E	- Encarregado do Viveiro Florestal				
1		- Vigia				
1		- Coordenador Educação	8.702,00	10.300,00	13.053,00	15.010,00
1	F	- Professor Curso Superior				
3		- Escriturários				
1		- Bibliotecário				
4	G	- Motorista	10.200,00	12.750,00	15.750,00	18.112,00
			13.053,00	15.750,00	17.587,00	20.225,00
1	H	- Encarregado do U.M.C.				
1		- Secretário da J.A.M.				
1		- Telefonista				
1	I	- Fiscal de Obras	13.053,00	16.316,00	19.220,00	22.103,00
3		- Operadores de máquinas pesadas				
1	J	- Fiscal Tributário	15.750,00	19.600,00	21.420,00	23.562,00
1		- Auxiliar de Tesoureiro	21.420,00	25.030,00	28.455,00	31.200,00
1		- Tesoureiro				
1	K	- Fiscal Geral	28.455,00	35.568,00	42.340,00	46.574,00
1		- Auxiliar de Contabilidade				
1	L	- Contador				
1		- Chefe de Tributação e Cadastro	32.250,00	37.300,00	43.569,00	47.925,00
1		- Secretário				
3	N	- Chefias de Departamento	37.300,00	41.160,00	47.537,00	52.290,00